

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ALMOXARIFE

Receber, conferir e armazenar produtos e materiais em almoxarifado, bem como distribuir produtos e materiais aos setores do Poder Executivo. Descrição detalhada: receber materiais de acordo com as especificações em notas fiscais; Conferir materiais; Cadastrar produtos no sistema e controle da Administração Pública; Armazenar produtos e materiais; Distribuir produtos, materiais e preparar volumes; Controlar estoque, lançando entradas e saídas de mercadorias; Controlar qualidade dos produtos armazenados; Organizar o almoxarifado, agrupando produtos, ordenando materiais e controlando o acesso de pessoas; Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Analista em Tecnologia da Informação, de nível superior, com atribuições voltadas às atividades de planejamento, supervisão, coordenação e controle dos recursos de tecnologia da informação relativos ao funcionamento da administração pública municipal, bem como executar análises para o desenvolvimento, implantação e suporte a sistemas de informação e soluções tecnológicas específicas; especificar e apoiar a formulação e acompanhamento das políticas de planejamento relativas aos recursos de tecnologia da informação; especificar, supervisionar e acompanhar as atividades de desenvolvimento, manutenção, integração e monitoramento do desempenho dos aplicativos de tecnologia da informação; gerenciar a disseminação, integração e controle de qualidade dos dados; organizar, manter e auditar o armazenamento, administração e acesso às bases de dados da informática do governo; e desenvolver, implementar, executar e supervisionar atividades relacionadas aos processos de configuração, segurança, conectividade, serviços compartilhados e adequações da infra-estrutura da informática da Administração Pública Municipal; alimentar sistemas de tribunais de contas, órgãos federais e Municipais com informações técnicas do Município, criar instrumentos de tecnologias para a divulgação de informações oficiais de interesse público, como a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos dentre outras atividades afins.

ASSISTENTE SOCIAL

Planejar e executar atividades que visam assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida, bem como buscar garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares e dos segmentos sociais mais vulneráveis às crises socioeconômicas; Propor alternativas de ação na área social para reformulação de políticas sociais vigentes e definição de novas políticas, em conjunto com outros profissionais; Elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho; Proceder a estudos buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas para os problemas identificados; Interpretar, de forma diagnóstica, a problemática social; Prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias e grupos comunitários; Prevenir desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração social; Atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho; Promover a participação grupal, desenvolvendo a consciência social e potencialidades; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

AUXILIAR DE DOCÊNCIA

Planejar, desenvolver e atuar na parte diversificada do currículo e nas atividades complementares; realizar, obrigatoriamente, a totalidade das atividades de trabalho pedagógico coletivas e individuais no recinto da respectiva escola; incentivar e apoiar em atividades que enquadra seus alunos; elaborar o seu planejamento com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos; atuar em atividades de tutoria aos alunos; participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na Escola e de cursos de formação continuada; auxiliar, a critério do Diretor e conforme as diretrizes dos órgãos centrais, nas atividades de orientação técnico-pedagógicas desenvolvidas nas escolas; elaborar Plano Bimestral e Guias de Aprendizagem, sob a orientação dos Especialistas; estar atento ao contexto escolar e a cada aluno em particular e consciente de sua responsabilidade como facilitador; ter conhecimento didático, paciência e sensibilidade para respeitar o tempo e as diferenças de cada um no processo de aprendizagem; ter postura ética; ter pontualidade e assiduidade; ter competência e aptidão no trato com o ensino/aprendizagem; tutorar os alunos no intervalo para almoço e banho; acompanhar e permanecer vigilante durante todo o período de repouso (sono) das crianças; ter conhecimento básico nos componentes curriculares de Educação Infantil, do Ensino Fundamental nos anos iniciais e/ou nas Atividades Integradoras; participar da execução de rotinas diárias, de acordo com a orientação técnica do professor, do supervisor e do diretor da unidade de atendimento infantil; Colaborar e acompanhar permanentemente o professor no processo de desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas e assistência a alunos PCD (Pessoa com deficiência).

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Executar trabalho braçal de varrição de ruas e avenidas; Recolher lixo, detritos e entulhos de ruas e avenidas; Executar trabalho rotineiro de limpeza geral; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela manutenção e conservação do material e do local de trabalho; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CONTADOR

Descrição sintética das atribuições: ser responsável técnico pela contabilidade do Município e pela execução dos serviços de contabilidade na Prefeitura Municipal; assessorar e executar os trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário e tributário no âmbito do Executivo. Descrição analítica das atribuições: prestar assessoramento ao Prefeito Municipal e aos servidores sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária; compilar informações de ordem contábil para orientar decisões; elaborar planos de contas e normas de trabalho de contabilidade; escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamento, elaborar e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; elaborar, organizar e assinar balanços e balancetes; emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária; efetuar perícias contábeis; executar, orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores; executar, orientar e coordenar os trabalhos da área patrimonial e contábil-financeira, empenhar, quando autorizado, despesas; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial e orçamentária; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas de contabilidade da Prefeitura; planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; controlar dotações orçamentárias referentes ao Executivo; elaborar as estimativas de impacto orçamentário referentes aos projetos de leis em que haja aumento de despesa obrigatória de caráter continuado; atualizar-se quanto à efetiva realização de receita e despesa no âmbito municipal com vistas à elaboração das propostas orçamentárias para comporem os projetos de leis referentes ao PPA, à LDO e à LOA; executar as tarefas da tesouraria na ausência do tesoureiro; operacionalizar e manter atualizado os programas de informática específicos de sua área de atuação; executar outras tarefas correlatas prescritas na legislação

EDUCADOR FÍSICO

Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais. Descrição detalhada: Desenvolver programas de educação preventiva à saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde; Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informações que visem à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades por meio de atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais; Proporcionar Educação permanente em atividade física/práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes de saúde da família, sob a forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado, discussão de casos e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; Supervisionar de forma compartilhada e participativa as atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde da família na comunidade sugerindo e executando ações no âmbito das práticas corporais e atividades físicas; Promover ações ligadas às atividades físicas/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no Município; Atuar, planejar e executar projetos junto aos idosos assistidos ou não pelos programas sociais, visando a melhoria da qualidade de vida da terceira idade; Executar ações correlatas às suas funções em qualquer programa ou projeto sob a determinação da Administração.

ELETRICISTA

Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica; Realizar manutenções preventiva, preditiva e corretiva; Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos; Realizar medições e testes; Elaborar documentação técnica; Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

ENFERMEIRO

Identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde; Elaborar plano de enfermagem baseando-se nas necessidades identificadas; Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas, fazendo leitura das reações; Fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas; Proceder a elaboração, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos para auxiliá-los nos processos de adaptação e reabilitação; Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviço e atribuições diárias; Coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem, observando, entrevistando e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; Avaliar a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades para estudar o melhor aproveitamento das

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

pessoas; Implantar normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes; Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

ENGENHEIRO CIVIL

Desenvolver atividades de supervisão e coordenação de ações atinentes a sua função junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e setor de Licitações. Descrição detalhada: Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transporte, exploração de recursos naturais ; Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenhar atividades de análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; Elaborar orçamentos; Realizar atividades de padronização, mensuração e controle de qualidade; Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Elaborar projetos, assessoramento e supervisionando a sua realização; Orientar e controlar o processo de produção ou serviço de manutenção; Projetar produtos; instalações e sistemas; Pesquisar e elaborar projetos; Estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

FARMACÊUTICO

Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas; Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico; Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua saída em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais; Fazer análises clínicas de exsudatos e transudatos humanos para complementar o diagnóstico de doenças; Avaliar e controlar o sistema de abastecimento e dispensação de medicamentos e materiais; Realizar estudos e pesquisas relativas a métodos e técnicas de análises clínicas; Orientar e controlar as atividades de equipe técnica e auxiliar, indicando as melhores técnicas e acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos; Executar e controlar a qualidade dos exames bioquímicos, hematológicos, parasitológicos, imunológicos e virológicos; Interpretar os exames de análises clínicas e os testes laboratoriais; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente

FISCAL DE TRIBUTO MUNICIPAL

Fiscalizar, lançar e constituir créditos tributários, fazer cobranças, proceder à sua revisão de ofício, homologar, fazer inscrição em dívida ativa, lavrar notificações e aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelos sujeitos passivos; Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, com vistas a verificar o efetivo cumprimento das obrigações tributárias dos sujeitos passivos; Supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, quando assim definido em lei ou convênio; Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores; Analisar, elaborar e decidir em processos administrativo fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários; Participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária; Emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta, bem como elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referentes à matéria tributária; Elaborar cálculos de exigências tributárias e prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município; Acompanhar e informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa, bem como planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições de competência municipal; Realizar pesquisas e investigações relacionadas às atividades de inteligência fiscal; examinar documentos, livros e registros dos sujeitos passivos sujeitos à administração tributária municipal; Assessorar as autoridades superiores de outras Secretarias Municipais ou de outros órgãos da Administração e prestar lhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico; Coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária. Apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos; Avaliar e especificar sistemas e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; Informar processos e demais expedientes administrativos, bem como realizar análises de natureza econômica ou financeira relativas às atividades de competência tributária do Município; Exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais; Atender o contribuinte; Realizar inspeções, vistorias, levantamentos e avaliações.

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

FISCAL SANITÁRIO

Fiscalizar habitações e estabelecimentos comerciais e de serviços; Fiscalizar as condições sanitárias das instalações prediais de águas e esgotos; Fiscalizar estabelecimentos que comercializem e distribuam gêneros alimentícios; Encaminhar para análise laboratorial alimentos e outros produtos para fins de controle; Apreender alimentos, mercadorias e outros produtos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente; Fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

FISIOTERAPEUTA

Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas para prevenir acidentes de trabalho e doenças profissionais; Atuar no tratamento das enfermidades psicomotoras, através de agentes físicos; Orientar para a prevenção de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas; Atender aos pacientes portadores de necessidades especiais, fazendo treinamentos e orientando para melhores atitudes e qualidade de vida; Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto; Fazer relaxamento e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos; Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia; Observar as anotações das aplicações e tratamentos realizados; Planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos de fisioterapia; Emitir parecer de sua especialidade; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

FONOAUDIÓLOGO

Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o tratamento fonético, auditivo, de dicção, impostação de voz e outros, com vistas ao aperfeiçoamento e ou reabilitação da fala; Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos da linguagem e de audiometria; Encaminhar o paciente ao especialista, orientando-o e fornecendo-lhe indicações para solicitar parecer; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala e linguagem; Orientar e fazer demonstração de respiração funcional, impostação de voz e treinamento; Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo; Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbio de linguagem e suas formas de expressão e audição; Emitir parecer de sua especialidade; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

MECÂNICO II

Montar, desmontar, ajustar, instalar e reparar aparelhos e equipamentos mecânicos e automotores; Preparar estimativas detalhadas das quantidades e custos dos materiais e mão-de-obra; Auxiliar na aplicação das normas de organização e métodos; Lubrificar pontos determinados das partes móveis; Avaliar o resultado do trabalho executado; Proceder ao teste de controle dos materiais e produtos, nos locais de construção e em laboratório especial; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

MOTORISTA II

Dirigir e manobrar veículos e transportar alunos, cargas ou valores; Realizar verificações e manutenções básicas do veículo, utilizando equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros; No desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; Vistoriar o veículo sob sua responsabilidade, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo e água; Testar os freios e a parte elétrica; Dirigir o veículo observando as normas de trânsito, responsabilizando-se pelos usuários e cargas orgânicas e/ou inorgânicas conduzidas; Providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando os reparos necessários; efetuar reparos de emergência no veículo; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

NUTRICIONISTA

Planejar, coordenar e supervisionar serviços de nutrição, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento de recursos dietéticos; Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição de alimentos; Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; Orientar e elaborar a criação de cardápios com vistas a contribuir para melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares da população ou de grupos; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

ODONTÓLOGO DO PSF

Examinar dentes, cavidade bucal e região maxilofacial, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença ou não de estados patológicos e deformidades odontofaciais; aplicar anestesia local em sua área de

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

trabalho; extrair raízes e dentes, utilizando instrumentos especiais; restaurar cáries dentárias; fazer tratamento profilático dos dentes e gengivas, extraindo cálculos dentários; substituir e restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas; fazer perícia odontoadministrativa e odontolegal, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados para admissão de empregados a serviços, concessão de licenças, abono de faltas, laudos e outros; orientar os clientes nos cuidados de higiene para a proteção dos dentes; fazer biópsia de lesões, retirando fragmentos para proceder a exame anátomo-patológico; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Planejar, orientar e executar atividades pertinentes à administração em seus vários segmentos, dando suporte administrativo e técnico à chefia de unidade e promovendo contatos com os diversos setores da administração municipal e terceiros; Organizar e executar atividades administrativas relativas às das áreas: gestão de pessoas, orçamento, finanças, patrimônio e secretaria; Auxiliar na elaboração de políticas públicas em sua área de atuação; Participar da elaboração de projetos, estudos e análise para melhoria dos serviços; Manter-se atualizado sobre a aplicação de lei, normas e regulamentos de sua área de atuação; Assistir a direção do órgão no levantamento e distribuição dos serviços administrativos; Controlar procedimentos administrativos da área de atuação; Redigir atos administrativos e documentos; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

PROCURADOR JURÍDICO

Representar o Município em juízo em ações relativas a qualquer matéria que seja de interesse do Município, exercer a representação extrajudicial, a assessoria e consultoria jurídica do Município de Jequitai-MG, ressalvada a representação judicial, a consultoria e o assessoramento técnico-jurídico do Poder Legislativo. Toda e qualquer ação judicial ou processo extrajudicial relativa a qualquer matéria que seja de interesse do Município deverá haver a habilitação do procurador municipal, ainda que a defesa direta seja feita por profissional não ocupante do cargo efetivo da procuradoria, ressalvado os casos de impedimento ou suspeição. Ajuizar ações de constitucionalidades; ajuizar arguição de descumprimento de preceito fundamental; defender os interesses do Município de Jequitai - MG nas ações judiciais em que se discutem matérias de cunho constitucional ou administrativo, tais como autonomia municipal, competência legislativa e nulidade de ato administrativo; redigir as informações a serem prestadas nas ações diretas de inconstitucionalidade de leis municipais perante o Tribunal de Justiça de Minas Gerais; receber citações, intimações, notificações judiciais e extrajudiciais direcionadas ao Município; promover, privativamente, a cobrança da dívida ativa municipal; promover as ações judiciais necessárias à defesa dos interesses do Município; desistir da interposição de recursos contra decisão judicial ou extrajudicial proferido com fundamento em súmula do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça em julgamento de recursos repetitivos, entendimento firmado em incidente de resolução de demanda repetitivas ou de assunção de competência e, mediante a autorização expressa do Prefeito Municipal, transigir, confessar, firmar compromisso e acordo nas ações de interesse do Município; propor ao Prefeito Municipal a anulação de atos administrativos na Administração Pública; avocar a defesa de interesse do Município em qualquer ação ou processo judicial ou extrajudicial. Atender o Prefeito Municipal, os secretários municipais e os diretores de órgãos municipais, prestando-lhes a orientação necessária para o bom desenvolvimento das atividades públicas; sugerir ao Prefeito Municipal e aos dirigentes de órgãos e entidades da administração direta e indireta supervenientes providências de ordem jurídica, reclamadas pelo interesse público; prestar assessoramento jurídico aos entes supervenientes da administração indireta do Município previstos no art. 88, incisos I, II, III, IV da Lei Orgânica Municipal, caso essas entidades venham a ser instituídas; preparar anteprojetos e projeto de leis de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, incluindo as respectivas justificativas; preparar as minutas de decretos a serem baixados pelo Chefe do Poder Executivo; elaborar as razões de veto aos autógrafos submetidos à sanção do Chefe do Poder Executivo; efetuar a defesa dos atos administrativos, salvo se a Procuradoria os reconhecer ilegítimos; elaborar as informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança e habeas data, após subsídios fornecidos pela autoridade que praticou, ordenou ou autorizou o ato; zelar pela observância do princípio da legalidade da administração municipal; atuar extrajudicialmente em defesa dos interesses do Município; efetuar a defesa dos agentes públicos quando questionados atos administrativos praticados no exercício da respectiva função, salvo se contrariar o interesse público; exercer outras funções jurídico-consultivas. Provocar a instauração de processo administrativos em órgãos estaduais ou federais, em defesa dos interesses do Município de Jequitai/MG; apresentar recursos administrativos em quaisquer instâncias, relativamente a processos em que o Município de Jequitai/MG seja interessado; prestar orientação jurídica ao Prefeito Municipal; emitir por escrito pareceres relativos a minutas de editais, de contratos, de convênios, de acordos, de escrituras e outros atos e negócios jurídicos elaborados pelo Município, podendo aprová-los ou rejeitá-los, no todo ou em parte, opondo os aditamentos, modificações, complementos e observações que julgar necessárias; proceder ao estudo permanente da legislação municipal, propondo as revisões necessárias, de forma a compatibilizá-la com a Constituição Federal, a Constituição Estadual e à Lei Orgânica Municipal; assessorar os órgãos municipais nas propostas de alteração ou criação de novas leis municipais; auxiliar aos órgãos municipais na elaboração ou revisão de seus regimentos

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

internos; assessorar a Comissão Disciplinar em processos administrativos em que se apura infração disciplinar de servidor público municipal; assessorar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Jequitai/MG no exercício de suas atividades, emitindo orientações e pareceres; manifestar previamente sobre a conveniência jurídica de contratação de pessoal; responder oralmente às consultas formuladas oralmente pelos agentes públicos, exceto se for caso de maior complexidade, quando esta consulta deverá ser encaminhada por escrito e respondida.

PSICÓLOGO

Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, o diagnóstico e a terapia clínica; Elaborar, implementar e acompanhar as políticas da Instituição na área; Assessorar a administração municipal, analisando, facilitando e/ou intervindo em processos psicossociais nos diferentes níveis da estrutura institucional; Diagnosticar e planejar programas no âmbito da saúde, trabalho e segurança, educação e lazer; Atuar na educação, realizando pesquisa, diagnósticos e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual; Realizar pesquisas e ações no campo da saúde do trabalhador, condições de trabalho, acidentes de trabalho e doenças profissionais em equipe interdisciplinar, determinando suas causas e elaborando recomendações de segurança; Colaborar em projetos de construção e adaptação de equipamentos de trabalho, de forma a garantir a saúde do trabalhador; Atuar no desenvolvimento de pessoal em análise de ocupações, profissões e seleção; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

RECEPCIONISTA

Recepcionar o público externo; Atender ao público em geral que procure a Fundação catalogando e controlando o cadastro de visitantes; Recepcionar e representar a instituição em eventos e programações institucionais; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

SERVENTE

Executar trabalho rotineiro de limpeza geral, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, para manter as condições de higiene e conservação dos prédios públicos; Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os com vasculhadores, flanelas ou vassouras apropriadas, para conservar-lhes a boa aparência; Limpar escadas, pisos, passarelas e tapetes, varrendo-os, lavando-os ou encerando-os e passando aspirador de pó, para retirar poeira e detritos; Limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano ou esponja com água e sabão ou outro meio adequado, para manter a boa aparência dos locais; Retirar o lixo e lavar o local; Vestir luvas para os trabalhos que as exigirem; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Orientar e executar o trabalho técnico de enfermagem, participando da elaboração do plano de assistência de enfermagem, em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança. Descrição detalhada: Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros; Executar controles relacionados à patologia de cada paciente; Coletar material para exames laboratoriais; Auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos; Operar aparelhos de eletro diagnóstico; Cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino, pesquisa e de educação sanitária; Fazer preparo pré e pós operatório e pré e pós parto; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Circular salas cirúrgicas e obstétricas, preparando a sala e o instrumental cirúrgico, e instrumentalizando nas cirurgias quando necessário; Realizar procedimentos referentes à admissão, alta, transferência e óbitos; Manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas; Auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem; Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na verificação de grupos da comunidade; Verificar e controlar equipamentos e instalações da unidade, comunicando ao responsável; Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Desempenhar tarefas relacionadas a intervenções cirúrgicas médico-odontológicas, passando-o ao cirurgião e realizando outros trabalhos de apoio; Conferir qualitativa e quantitativamente os instrumentos cirúrgicos, após o término das cirurgias; Orientar a lavagem, secagem e esterilização do material cirúrgico; Zelar, permanentemente, pelo estado funcional dos aparelhos que compõe as salas de cirurgia, propondo a aquisição de novos, para reposição daqueles que estão sem condições de uso; Preparar pacientes para exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Registrar os eletrocardiogramas efetuados, fazendo as anotações pertinentes a fim de libertá-los para os requisitantes e possibilitar a elaboração de boletins estatísticos; Auxiliar nas atividades de radiologia, quando necessário; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

função.

TÉCNICO EM FARMÁCIA

Fracionar, separar e acondicionar medicamentos ou produtos afins, pesando, homogeneizando os sais e substâncias correlatas; Manipular insumos farmacêuticos, compondo medicamentos de acordo com fórmulas ou receituários médicos, distribuindo-os pelos órgãos requisitantes; Auxiliar o Farmacêutico em composição de medicamentos, separando, misturando e processando as reações químicas; Elaborar listagem de produtos vencidos ou deteriorados para a respectiva troca ou reposição; Atender a requisições ou a solicitações de medicamentos ou correlatos; Armazenar, conservar e controlar os produtos de acordo com a técnica preconizada; Zelar pela manutenção do seu local de trabalho; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Selecionar o tamanho dos filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitado pelo Médico; Identificar, segundo as normas vigentes, o filme a ser utilizado; Preparar o paciente, fazendo-o vestir roupas ou aventais plumbíferos, conforme o exame, e livrando-o de qualquer objeto que possa prejudicar a sua realização; Posicionar convencionalmente o paciente, medindo as distâncias para localização da área a ser radiografada; Calcular fórmulas físicas (KV - MA - MAS) para obtenção das radiografias; Acionar aparelhos de raio-X, observando as instruções de funcionamento e normas de segurança convencionadas internacionalmente; Encaminhar o chassi (porta película radiográfica) com o filme à câmara escura; Registrar o número de películas radiográficas utilizadas em exame, discriminando tipos, tamanhos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico; Manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções internas, para evitar acidentes; Realizar exames e aplicações de radioterapia convencional; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

VIGILANTE

Fazer ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios e materiais sob a sua guarda; Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos, pelos portões ou porta de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade; Verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a entrada as pessoas não autorizadas; Verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas, investigar todas as condições anormais que tenha observado; Responder as chamadas telefônicas e anotar recados; Levar ao conhecimento das autoridades competentes quaisquer irregularidades verificadas, executar outras tarefas correlatas. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

Jequitai – MG, 01 de agosto de 2025.